

LEI Nº 674, DE 20 DE MARÇO DE 1973.

Dispõe sobre aquisição de terreno, doação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado, a adquirir uma área de terreno com 9 hectares, de propriedade do Senhor Jovino C. Barbosa e doa-lo à COHAB (Cooperativa Habitacional) para construção de 270 casas populares nessa Cidade.

Art. 2º Para fazer coberturas às despesas decorrentes do art. 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 20 de março de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito